LEI MUNICIPAL Nº. 592 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2015".

O Prefeito Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente até o limite de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta Mil Reais) para reforço das dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 2º. Como recursos para suprir o crédito autorizado no artigo anterior, poderão ser utilizados os recursos previstos art. 43, §1°, incisos I, II, III e IV da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urucuia - MG, 30 de dezembro de 2015.

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
Prefeito Municipal